



Seguro Prestamista

‘**Seguro Prestamista**’ pode parecer um conceito complicado.

Mas através deste guia, convidamos você a entender de um jeito simples, o que é, as opções oferecidas, e como ele é um grande aliado em momentos de imprevistos. **Vamos juntos?**



O que é Seguro Prestamista?

O nome pode parecer estranho, mas o Seguro Prestamista é muito importante. Ele é uma proteção financeira que assegura o pagamento de prestações em aberto no caso de morte do titular, seja um empréstimo, financiamento ou consórcio. Caso você venha a faltar, o seguro quita a dívida até o limite contratado. É uma proteção que faz toda a diferença em tempos difíceis.

Para quem é indicado?

O Seguro Prestamista é indicado para pessoas que contratam operações financeiras como:

- Empréstimo;
- Financiamentos;
- Cheque especial;
- Cartão de crédito;
- Consórcio.

Como funciona?

Embora essa modalidade de seguro não seja obrigatória, ela é recomendada. Quando você contrata uma linha de crédito, essa opção é apresentada e, caso você aceite, tem a tranquilidade de saber que suas dívidas serão quitadas até o limite contratado, caso algum imprevisto coberto aconteça. Então, com a contratação do Seguro Prestamista, seus familiares não responderão pela dívida. Ela será liquidada pelo Seguro.

Quais são as opções de Seguro Prestamista ofertadas no Banrisul?

Prestamista Crédito; Prestamista Cheque Especial; Prestamista Cartão de Crédito; Prestamista Rural; Prestamista Consórcio. Seguro Habitacional.

Agora, vamos falar sobre cada um deles.

Prestamista Crédito/Cheque Especial/ Cartão de Crédito

É um seguro voltado para empréstimos e limites de crédito. Se você vier a faltar, suas dívidas com cartão de crédito, cheque especial e as parcelas do empréstimo são pagas e sua família fica livre dessa pendência financeira. O saldo devedor é quitado e o excedente do limite é pago aos beneficiários indicados por você.

Prestamista Rural

Este seguro é feito para quem contrata empréstimos agrícolas ou pecuários com o Banrisul. É como um parceiro confiável para quem trabalha com a terra e os animais. Ele garante que, em caso de morte, as operações de crédito são quitadas. E se o seguro tiver um valor maior que a dívida, o dinheiro restante vai para os beneficiários que você escolheu.

Prestamista Consórcio

Modalidade especial para quem têm cotas em um consórcio gerenciado pelo Banrisul. Se você não conseguir pagar o financiamento por causa de uma situação inesperada, como morte, o seguro assume o pagamento das prestações, sem que sua família tenha que se preocupar com isso em um momento tão difícil.

Seguro Habitacional

Todas as operações de concessão de crédito pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH e Sistema Hipotecário – SH estão seguradas por Apólices de Seguro Habitacional específica. A contratação do seguro é obrigatória e visa garantir aos financiamentos imobiliários cobertura contra riscos a que estão sujeitos os adquirentes, bem como o imóvel financiado.

MIP – Morte ou Invalidez Permanente

Possui cobertura para sinistro de morte natural ou acidental, bem como invalidez, que venham a acontecer durante o prazo contratual, sem que sejam pré-existentes à contratação de conhecimento do mutuário e que estejam contemplados nas condições particulares e especiais da apólice contratada.

Prestamista Crédito Digital

Exclusivo para contratação de empréstimo pelo App (consignado estadual e municipal). Assegura a quitação do crédito em caso de falecimento do segurado (morte natural ou acidental). O valor do seguro está incorporado no valor da parcela do empréstimo (opção com seguro).

Lembre-se:

Mesmo a pessoa mais organizada não está livre do fator surpresa. Imprevistos acontecem com qualquer um e quando menos esperamos. Contar com um seguro que proteja o crédito tomado, em caso de sinistro, traz tranquilidade à família do segurado que não precisará arcar com as dívidas em um momento tão delicado. Conte conosco!



Dicionário

Conheça o significado de alguns termos e expressões ligados ao Seguro Prestamista.

Apólice

Contrato entre a seguradora e o cliente, que descreve tudo o que está sendo segurado, suas garantias e coberturas, e também os direitos e deveres de ambos.

Assistência

Prestação de um serviço extra para o contratante ou seus beneficiários que vai além do seu contrato, como, por exemplo, um serviço de eletricista para sua residência, reboque para o seu carro ou atendimento para o seu animal de estimação, dentre outros.

Aviso de Sinistro

Comunicado que o cliente ou beneficiário do seguro faz à seguradora de que algo previsto em contrato aconteceu, como a morte do contratante ou um acidente pessoal.

Beneficiário

São as pessoas indicadas na proposta de contratação ou em formulário específico para receber o pagamento relativo ao benefício contratado.

Capital segurado

Valor da indenização estipulado no seu contrato, que corresponde ao máximo que será pago no seu seguro.

Carência

É o tempo depois de contratar o seguro que você ainda não pode usufruir da proteção. Alguns seguros contam com carência, outros não.



Coberturas

Situações que foram previstas no seu contrato, incluindo casos que podem ser obrigatórios ou opcionais, como uma cobertura de doenças graves ou incapacidade temporária.

Estipulante

Pessoa física ou jurídica responsável por contratar uma cobertura de seguros para um grupo e tem a obrigação de comunicar à seguradora, ao cliente e à SUSEP as informações necessárias em relação ao seguro.

Indenização

Valor que a seguradora pagará ao segurado, caso aconteça algo previsto em seu contrato.

Liquidação do sinistro

Processo para pagamento de indenizações ao beneficiário, seguindo todo o processo determinado no contrato.

Prêmio

É o valor pago pelo segurado à seguradora pelo seguro.

Proponente

Pessoa que pretende fazer um seguro e que recebeu uma proposta para contratar.

Proposta de adesão

É o documento onde o interessado expressa a intenção de aderir ao plano, concordando com as condições estabelecidas no regulamento.

Sinistro

Qualquer ocorrência prevista na apólice do seguro em que existe a possibilidade de acionar a seguradora, como morte, doença ou acidente pessoal.



SUSEP

Superintendência de Seguros Privados, é o órgão responsável por regulamentar o mercado de seguros no Brasil.

Vigência

É o prazo de início e o fim da validade das coberturas e garantias contratadas no seguro.



Centro de Relacionamento: **0800 281 3005**
www.riograndedossulseguradora.com.br

Ouvidoria - Rio Grande Seguros e Previdência:
0800 025 1891
de 2ª a 6ª, das 8h às 18h, exceto feriados
(ao ligar, tenha em mãos o número do protocolo de atendimento).

www.banrisul.com.br | Instagram: **@banrisul** | Facebook: **/banrisul**

SAC Banrisul: **0800 646 1515**
Deficientes Auditivos e de Fala: **0800 648 1907**

Ouvidoria Banrisul: **0800 644 2200**
Deficientes Auditivos e de Fala: **(51) 3215 1068**